



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000019/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 22/05/2023

Nilton Aparecido Militão
1º VICE PRESIDENTE

**Altera a Lei n° 6.910, de 31 de maio de 1986 e a
e Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro
de 2013**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - A categoria "Bebidas" passa a ser incluída Na Zona Industrial - Grupo 1 (I1)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

